



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

"CONVITE Nº 005/2.022"
DE 18 DE abril DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2022

GUICHÊ N.º 78.932/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR GLOBAL

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2022.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 10 horas do dia 28 de abril de 2022.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal – Gerência de Licitação, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), na Gerência de Licitação – Sala de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

A Prefeitura do Município de Araraquara disponibilizará sem ônus aos interessados, no endereço acima mencionado, o referido Convite.

I. DO OBJETO

O objeto deste é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob os nº 1271-08.01.3.3.90.39.26.782.0048.2.087.01.1100000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este CONVITE é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 – Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 2 – Lei Complementar Federal 123/06; e
- 3 – Lei Orgânica do Município de Araraquara.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes, contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, fechados de modo inviolável, deverão referir:

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RUA SÃO BENTO, Nº 840 - 3º ANDAR
CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP
PROCESSO Nº 1412/2.022
CONVITE Nº 005/2.022
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA: 28 DE abril DE 2.022 ÀS 10 horas

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, que tenham objeto compatível e atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, cadastradas na correspondente especialidade, na Prefeitura do Município de Araraquara e que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

05.02. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Anexo VI).

05.02.01 Caso à empresa não entregue a declaração constante do item “05.02” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

05.03. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

05.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

05.05. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

05.06. Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

05.07. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

05.08. Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

05.09. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.09.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela constituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.09.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.09.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

05.09.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado e em pleno vigor, nos termos dos artigos 162 ou 163 da Lei Federal n. 11.101/2005.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes I e II os seguintes documentos:

06.02.01. Caso representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.02.01.01.01. DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUANDO HOVER.

06.02.01.02. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

06.02.02.02. Cópia do RG e CPF do procurador;

06.03. A FALTA DO CREDENCIAMENTO ACIMA MENCIONADO, NÃO INABILITA A LICITANTE, FICANDO, PORÉM, O SEU REPRESENTANTE, IMPEDIDO DE SE MANIFESTAR DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME.

VII. DO PROCEDIMENTO

07.01. No local indicado no preâmbulo do presente edital, o Presidente da SUB COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL apregoará a abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes nº 01, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VIII do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

07.02. Aberto o envelope de nº 01, a SUB COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

07.03. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da SUB COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

07.04. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

07.05. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes de nº 02 – PROPOSTAS TÉCNICAS, cujos documentos serão rubricados pelos componentes da SUB COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL e pelos representantes legais presentes no ato.

07.06. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes de nº 01, referente à Habilitação ou em caso de interposição de recurso administrativo, os envelopes nº 02 e nº 03 contendo as propostas técnicas e as propostas de preços das licitantes, serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

07.07. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas técnicas, não caberá desclassificação dos licitantes por motivo de habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

07.08. A documentação técnica será encaminhada à Comissão Especial designada para sua devida análise. Após a conclusão da análise, o resultado será disponibilizado às licitantes, para que, querendo, impetrem recursos administrativos. Resolvidos os recursos, será designada a data para a abertura dos envelopes de nº 03 – Propostas de Preços.

07.09. É facultada à SUB COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

07.10. Serão devolvidos pelo correio aos licitantes inabilitados, os envelopes fechados que contenham suas propostas técnicas e propostas de preços, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

VIII. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar, a seguinte documentação:

08.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

1 Cédula de identidade, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

08.02.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, **ou** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

08.02.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

08.02.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos inscritos) e Municipal (Mobiliária) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

08.02.04. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.02.05. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; - **CNDT**.

08.02.06. Das certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição;

08.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

08.03.01. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

08.03.02. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado e em pleno vigor, nos termos dos artigos 162 ou 163 da Lei Federal n. 11.101/2005.

- 08.04.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro permanente, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 (Anexo VII).
- 08.05. Registro ou inscrição na Entidade profissional competente com data vigente;**
- 08.06.** Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA/CAU).
- 08.07.** Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;
- 08.08.** A licitante deverá **comprovar** que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP). Deverá comprovar que possui pelo menos um arquiteto e urbanista ou um engenheiro civil com registro no CAU ou CREA, respectivamente.
- 08.08.** A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico devidamente identificado, através do telefone: (16) 33015293 com o Sr. Ernesto e Sérgio Pelicola, no horário das 10hs às 16hs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

08.09.01. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.09.02. Ainda, a licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do **ANEXO III** do edital.

08.09.03. A visita técnica prevista no item 07.06 é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica (**CONFORME MODELO DO ANEXO III-A**).

08.10. Apresentar a declaração constante do **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

08.11. Os documentos citados nos itens **08.01 e 08.02 e a certidão de falência** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

A. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

B. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

C. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

D. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

E. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

F. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

G. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na **INABILITAÇÃO DA LICITANTE**.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, **credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação** ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por **sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado**.

IX. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

09.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.01.01 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

X - DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)

10.01. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara, concisa e objetiva, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e cuja nota final (NPT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens DOS TÓPICOS ABAIXO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PONTUAÇÃO MÁXIMA	PROPOSTA TÉCNICA	
10,00	A	"DESCRIÇÃO DO TÓPICO"
45,00	B	"CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE"
45,00	C	"CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE"

10.01.01. NO QUESITO "A" – DESCRIÇÃO DO TÓPICO: A licitante deverá trazer informações da sua empresa, demonstrar e esclarecer a prestação dos serviços de forma detalhada, o que será, como será organizado a execução a prestação dos serviços. Nesse deverá conter a visão estratégica, o diferencial trazido na contratação. Este deverá ser organizado de forma clara, objetiva.

10.01.02. NO QUESITO "B" - CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE: A licitante deverá demonstrar a experiência da empresa através de atestados técnicos emitidos por pessoa de direito público ou privado e devidamente comprovados através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA. **OS ATESTADOS AQUI APRESENTADOS DEVERÃO SER DISTINTOS DOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO, CONFORME SUMULA 22 DO TCE/SP.**

10.01.03. NO QUESITO "C" - CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

10.01.04. A licitante, no momento da licitação, no quesito "C" deverá indicar a equipe técnica devidamente dimensionada a ser alocada aos serviços, e deverá comprovar as indicações no momento da assinatura do contrato, demonstrando seu vínculo com a empresa e o nível de experiência de cada um dos seus membros por meio de atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente comprovados através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA. No caso do profissional Arquiteto/Urbanista a comprovação de trabalhos compatíveis e similares ao objeto da licitação se dará através de atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente comprovados através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedidas pelo CAU. Também serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA.

10.01.05. A proposta técnica será avaliada pela pontuação no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem). A Nota final da Proposta Técnica (NPT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens acima descritos. Ainda a Comissão terá como elementos para a aferição das notas a forma apresentada:

- a) Índice, contendo os principais elementos de sua proposta e o número da página;
- b) Apresentação da Proposta, com a denominação da licitante e a informação do objetivo e número do processo licitatório;
- c) Corpo da Proposta, detalhado os itens "A", "B" e "C".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

10.01.06. As Propostas Técnicas conterão todos os atestados, declarações, e quaisquer outros documentos necessários para aferição de sua pontuação técnica. A Comissão poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou a proposta técnica não deverá apresentar preços. A licitante que não cumprir a esta instrução terá sua proposta desclassificada. Serão desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou os apresentarem em desacordo ao estabelecido neste termo. A Proposta Técnica não poderá, sob pena de desclassificação, conter nenhuma informação financeira relativa à oferta apresentada pela licitante

XI. DAS PROPOSTAS (envelope nº 02)

11.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:

- a) Todos os dados necessários à perfeita caracterização dos serviços;
- b) Quantidades, preço total, já computadas todas as despesas, tais como: transporte, material, mão de obra e demais encargos.
- c) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores na proposta, será considerado o valor por extenso.
- d) Validade da proposta: (60 dias da data de entrega dos envelopes).
- e) Da execução dos serviços: A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital. Os Projetos deverão ser completamente desenvolvidos e entregues em até 30 (trinta dias) corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, emitida pela PMA, podendo ser prorrogado, sem penalidades à contratada, nos termos do artigo Art. 57, § 1º e incisos, da lei 8.666/93;
- f) Reajustes: não serão concedidos.

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

11.02. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem aos termos do Edital e seus anexos;
- b) Revelarem-se manifestamente inexequíveis;
- c) Cujas documentação apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem;
- d) **As propostas que apresentarem os valores unitários dos itens acima dos valores constantes da planilha do Anexo X;**
- e) **As propostas que ultrapassarem o valor estimado;**

11.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

XII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.01. Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme as etapas estabelecidas, após atestada a realização dos serviços e/ou o recebimento dos produtos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

12.02. O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.03. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo Município será atualizado pela variação "*pro rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. 1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

13.01. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 253.549,93 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

14.01. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de "TÉCNICA E PREÇO", aferido de acordo com as qualificações constantes nos anexos deste edital, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a contratação, observadas as exigências deste Convite.

14.02. Após a verificação dos ajustes, a Comissão de Licitação analisará a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas e classificadas na Proposta Técnica, que será avaliada pelo processo de pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

NPP = MPVO/P

Sendo:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado; P = Valor da Proposta em exame;

O arredondamento será feito até a quarta casa decimal após a vírgula. **A nota de preços dos serviços totalizará no máximo 100 (cem) pontos.**

XV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.01. A nota final será de acordo com a média ponderada das notas das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

NF = 0,60 x NPT + 0,40 x NPP

Sendo:

NF = Valor da Nota Final da Proposta; NPT = Nota da Proposta Técnica; NPP = Nota da Proposta de Preços.

15.02. Com a Classificação Final, a Comissão de Licitação, proferirá o julgamento final da licitação, declarando a licitante com a melhor técnica e preço para a Administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

15.03. A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação pela autoridade competente.

15.04. A adjudicação do objeto deste Convite será feita, pela comissão, à licitante que, tendo atendido a todas as condições e exigências deste edital e seus anexos, obtiver a Maior NF (Valor da Nota Final da Proposta).

15.05. Durante o prazo de julgamento, a Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão.

15.06. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste CONVITE.

XVI. DAS PENALIDADES

16.01. Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado.

16.02. Ocorrendo atraso na substituição ou complementação de algum(ns) item(ns) do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) do lote vencido.

16.03. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do empenho do objeto licitado do lote vencido.

16.04. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.05. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 02 (DOIS) dias úteis a contar da notificação.

16.06. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 02 (DOIS) dias úteis a contar da publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

16.07. Os recursos administrativos interpostos em face dos atos procedimentais e fases da licitação serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

16.08. Os apenados com sanção de inidoneidade terão o prazo de 10 (dez) dias para a defesa, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

16.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XVII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.01. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

17.02. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação poderá ser encaminhado no email: edital@araraquara.sp.gov.br, desde que devidamente identificado e por responsável legal.

17.03. Eventuais recursos administrativos poderão ser encaminhados no email: edital@araraquara.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93, artigo 109.

17.04. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.04.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

17.04.02. Julgamento das propostas.

17.05. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

17.06. A intimação dos atos referidos no subitem 17.05 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.

17.07. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.08. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam franqueados para vistas ao interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

17.09. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.

XVIII. DO CONTRATO

18.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a sua convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

18.02. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado à entrega e/ou depósito junto à Tesouraria - 2º andar, de garantia no percentual de **2%** (dois por cento) do valor total do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.02.01. A garantia deverá ser comprovada pela apresentação do recibo expedido pela Tesouraria - 2º Andar, onde deverá ser recolhido até a data apazada para assinatura do contrato.

18.02.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

18.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

18.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

18.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

18.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

18.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

18.03.05. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

1- Caso fortuito ou força maior;

2- Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

18.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

18.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

18.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

18.07. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, 79, 86, 87 e 88 da Lei no. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XIX. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

19.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

19.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XX. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

20.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

XXI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

21.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:

21.01.01. Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

21.01.02. Definitivamente: Pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após análise que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos do edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

21.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.01. Correrão por conta da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que porventura possa o serviço causar à contratante ou a terceiros durante a sua execução, decorrentes de defeitos e vícios ocultos do objeto, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus propostos ou subordinados, não respondendo a contratante, nem solidária nem subsidiariamente.

22.02. A Prefeitura não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a contratada, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que ela venha por ventura despende com pagamentos dessa natureza.

22.03. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato.

22.04. Qualquer cessão, transferência ou subcontratação feita sem autorização escrita da CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

22.05. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras, no endereço apresentado no preâmbulo.

22.06. Prestar os serviços com integral observância das disposições do termo contratual, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

22.07. Fornecer as sondagens para embasar a elaboração do projeto;

22.08. Fornecer a topografia para possibilitar a elaboração do projeto;

22.10. Fornecer todos os EPIs necessários para a execução das tarefas (inclusive visita técnica) e responsabilizar-se pela utilização correta dos mesmos.

XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.01. Fornecer as informações, premissas e especificações relacionadas aos serviços.

23.02. Promover reunião inicial para alinhamento do escopo do contrato.

23.03. Entregar à contratada todas as informações e normas internas da Concessionária necessária à prestação dos serviços contratados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

XXIV - DA RESCISÃO

24.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, 79, 86, 87 e 88 da Lei no. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XXV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

25.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste CONVITE, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.

25.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse CONVITE, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

25.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

25.06. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste CONVITE.

25.07. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.08. Para conhecimento do público expede-se o presente CONVITE, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal.

25.09. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- ANEXO III –A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06;
- ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
- ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 18 de abril de 2.022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

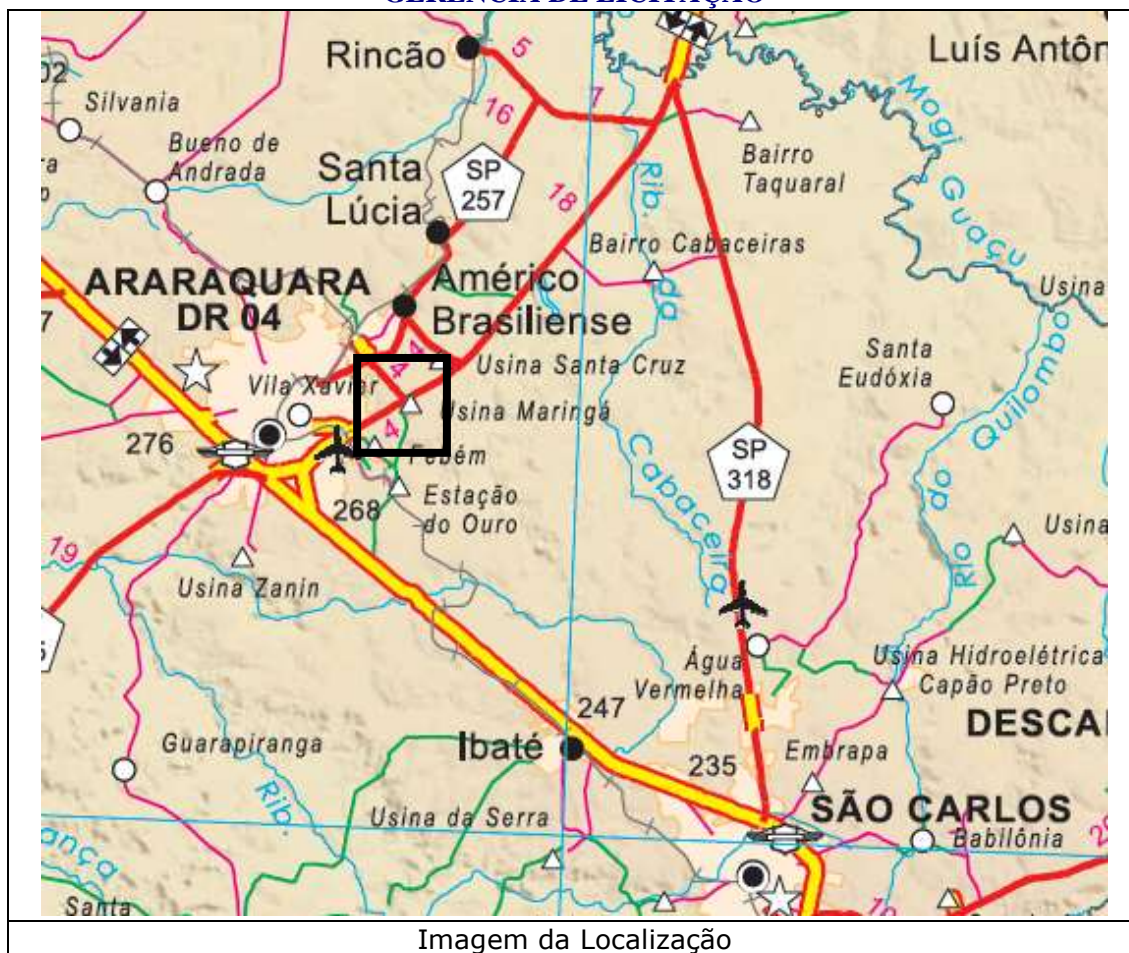
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos, Orçamento, Cronograma e documentação técnica para abertura de processo licitatório visando a abertura de Avenida Marginal à Rodovia SP-255, incluindo Obras de Arte Especiais, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante do presente edital.

2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tabela 1:	
Informações do Empreendimento:	Via Marginal da SP-255
Trecho:	Km 75+620m até o Km 73+650, sentido Araraquara – Ribeirão Preto
Extensão Avenida Marginal:	1,97 km
Extensão Via local trafego Pesado:	0,90 km
Concessionária Rodovia:	Arteris



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



3. NECESSIDADE

A implantação da referida via marginal possibilitará a melhoria do fluxo de acesso entre as empresas que irão se instalar ou já instaladas às margens da Rodovia SP-255, considerando que o acesso existente hoje é precário não atendendo as regulamentações de segurança necessárias.

Considerando as características da via, situada em área urbana, a sua implantação garantirá maior segurança aos usuários, pedestres e lindeiros à Rodovia e disciplinará o fluxo do transporte público.

4. JUSTIFICATIVA

Este empreendimento é de grande relevância para a cidade de Araraquara, tendo em vista a ampliação do parque fabril.

O objetivo do presente empreendimento é a ampliação da segurança no trecho onde se inicia próximo ao Ramal de Acesso Abdo Najn (Vila Xavier), até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

o dispositivo de acesso ao Município de Américo Brasiliense, no km 73+700m da SP-255, onde está instalada a planta da Hyundai-Rotem e a nova planta da Cervejaria Estrella Galicia.

A obra decorre da necessidade da construção de avenida marginal à rodovia, visando melhorar as condições de segurança de veículos e trabalhadores que se deslocarão até o local, bem como abertura de via com trânsito local entre a divisa da Hyundai-Rotem e a Cervejaria Estrella Galicia, para tráfego pesado.

A obra, quando concluída, dará fluidez ao tráfego e segurança aos pedestres e motoristas, considerando que a Rodovia SP-255 tem tráfego intenso nos horários de pico. A obra também contribuirá para um maior desenvolvimento econômico para a região.

Algumas soluções contidas nesse Anteprojeto são baseadas no Projeto aprovado pela Concessionária de Serviços - Arteris.

5. RESPONSÁVEIS

SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ERNESTO REBUGLIO VELOSA – Coordenador Executivo de Obras Públicas

DANIEL SIQUEIRA PALOMBO – Gerente de Obras Viárias

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – Gerente de Drenagem.

6. DEFINIÇÕES

Os Escopos Básicos são documentos esquemáticos que estabelecem as diretrizes básicas para o desenvolvimento dos diversos tipos de estudos e projetos de engenharia, indicando procedimentos referentes às sucessivas etapas técnicas para ser cumpridas, e compreendendo definição, fases, elaboração e apresentação de resultados. Os Escopos Básicos têm a finalidade de orientar o técnico na formulação dos Termos de Referência, que antecedem a elaboração de estudos e projetos de engenharia rodoviária, e, portanto, devem sempre ser adaptados às condições particulares de cada segmento da Avenida Marginal. Por princípio, cada Escopo Básico reporta-se a um número dado de Instruções de Serviço.

As Instruções de Serviço são documentos que fornecem a orientação geral para o desenvolvimento dos diversos Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos, integrantes de determinados tipos de projetos de engenharia rodoviária, com indicação de procedimentos referentes às sucessivas etapas técnicas a serem cumpridas, incluindo objetivo, fases, elaboração e apresentação de resultados.

É importante ressaltar que as indicações constantes das Instruções de Serviço deverão sempre, em cada caso, ser ajustadas às condições particulares do segmento da Avenida Marginal em estudo, de tal forma que as quantidades de ensaios, levantamentos, materiais, equipamentos e demais componentes, se ajustem aos objetivos do Escopo Básico a ser adotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



Localização do Empreendimento (Google Earth)

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EMPREENDIMENTO

O objeto a ser licitado é a contratação integrada de serviços de engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos, Orçamento, Cronograma e Documentação Técnica, incluindo Obras de Arte Especiais, nas margens da Rodovia SP-255, com fundamento na Lei de Licitações nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com as normas pertinentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, DER-Departamento de Estradas de Rodagem/SP e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências e demais condições e especificações expressas no Projeto Executivo.

Tabela 2: Características Técnicas			
QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS			
Traçado Planta	em	Região:	PLANA/ONDULADA
		Classe Funcional:	CLASSE 1 A 60km/h
		Velocidade diretriz	60km/h
		Largura do leito carroçável	10,00 m
		Largura das calçadas	5,00 m
		Raio mínimo	400 m
		Comprimento total em declividade máxima	4,50%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

	Valor mínimo de k para curvas verticais convexas	29 m
Traçado em Perfil	Valor mínimo de k para curvas verticais côncavas	24 m
	Gabarito mínimo vertical	5,50m

8. ELEMENTOS DO OBJETO

8.1. ESCOPO

No escopo desta contratação estão previstos os seguintes serviços:

- Elaboração do Levantamento Topográfico Planialtimétrico e cadastral georreferenciamento SIRGAS2000, considerando uma faixa de 100 (cem) metros a partir da Rodovia SP-255, incluindo faixa de servidão;
- Elaboração dos projetos Básicos de engenharia de todas as disciplinas necessárias, a partir do projeto funcional aprovado pela ARTESP;
- Execução de Ensaio de Campo necessários a implantação do empreendimento, tais como, SPT, Ensaio de Caracterização do Solo, CBR, etc., necessários a subsidiar os projetos executivos;
- Elaboração dos Projetos Executivos de engenharia de todas as disciplinas necessárias a partir dos projetos básicos aprovados;
- Memoriais descritivos de todas as etapas envolvidas na implantação do empreendimento, incluindo especificações de materiais e métodos executivos de forma chegar no resultado esperado pelo projeto;
- Memorial de Cálculo dos quantitativos de materiais, equipamentos, etc. necessários para elaboração do orçamento da obra;
- Elaboração de planilha orçamentária, considerando as tabelas editadas pelo SINAPI, CDHU, PINI, TPU, ou qualquer outra aceita pelos órgãos de controle do Estado;
- Cronograma Físico-Financeiro de implantação do empreendimento;
- Licenciamento junto a ARTESP

Todos os estudos, levantamentos, análises, coleta de dados e documentação técnica, necessários ao atendimento do escopo do objeto e elaborado pela Contratada, tanto relativa a obras e/ou projetos, será de propriedade exclusiva da Prefeitura do Município de Araraquara, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo.

É vedado à Contratada, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços e/ou obras, salvo com prévia autorização expressa pela Prefeitura do Município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

9. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

9.1. PROJETOS BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Deverão seguir as instruções e especificações técnicas publicadas pelo DER/SP.

Caberá à contratada a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia, necessários e satisfatórios à execução do empreendimento, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levadas em consideração os elementos técnicos fornecidos no Projeto Funcional aprovado pela ARTESP.

Os Projetos Básicos e os Projetos Executivos assegurarão ampla apresentação dos Projetos Geométrico, Geotécnico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Iluminação; Sinalização, Obras Complementares, Obras de Arte Especiais, Componente Ambiental da Avenida Marginal da Rodovia, Paisagismo, Desapropriação, Remanejamento de Interferências e Interseções.

Os Projetos Básico e os Executivos incluirão memórias de cálculo de dimensionamento, especificações de serviços e plano de execução de toda a obra, considerando ainda a logística para sua execução e:

- visitas Técnicas de Inspeção por parte de técnicos da Contratada;
- desenvolvimento do Projeto Básico e Executivo;
- a análise e a aceitação do projeto deverão limitar-se a sua adequação técnica em relação aos parâmetros definidos neste instrumento.

O Projeto Básico e Projeto Executivo de Engenharia deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Levantamento Topográfico planialtimétrico georreferenciado;
- Mobilização e Desmobilização de Equipamentos;
- Canteiro de Obras:
 - a) instalação e manutenção do canteiro de obras e alojamento.
- Projeto Geométrico:
 - a) planta;
 - b) perfil;
- Projeto de Interseções e Acessos;
- Projeto de Terraplenagem:
 - a) seções transversais e notas de serviços;
 - b) serviços preliminares;
 - c) escavação, carga e transporte;
 - d) compactação e deposição de materiais excedentes;
- Projeto de Drenagem e Obras de arte correntes:
 - a) drenagem superficial;
 - b) drenagem profunda;
- Projeto de Pavimentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- a) camada de revestimento;
- b) camada de base, sub base e reforço;
- c) regularização do subleito;
- Projeto de Obra de Arte Especial:
 - a) fundação;
 - b) estrutura;
- Projeto de Obras Complementares:
 - a) cercas;
 - b) barreiras;
 - c) defensas;
- Projeto de Sinalização:
 - a) horizontal;
 - b) vertical;
 - c) provisória;
- Projeto de Remanejamento de Interferências:
 - a) rede e adutora de água;
 - b) rede, interceptores e emissário de esgoto;
 - c) rede de dado.

As condições operacionais mínimas, tal como previsto no Projeto Funcional, deverão ser garantidas.

Todas as obras, objeto deste Termo de Referência, se compõe de um lote único de 2,87 km.

As obras de implantação deverão se desenvolver predominantemente no interior da faixa de implantação da Avenida Marginal, e quando das ligações com a SP-255 deverão ser executados na faixa de domínio e com acompanhamento da concessionária.

9.2. PROJETO GEOMÉTRICO

9.2.1. Escopo do Serviço

A elaboração do Projeto Geométrico deverá seguir os elementos essenciais fornecidos pelos Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos e Orientações do Plano Diretor Municipal e Projeto Funcional.

9.2.2. Projeto da Avenida Marginal

O traçado a ser implantado desenvolve-se parcialmente em perímetro urbano e a topografia é predominantemente plana, com uma extensão de aproximadamente xxx km, contendo 3 (três) interseções e um retorno.

A seção transversal deverá atender as seções-tipo previstas no Projeto Funcional e às diretrizes do Plano Diretor do Município de Araraquara. Os elementos a serem utilizados no desenvolvimento do projeto geométrico deverão ser obtidos por meio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

levantamento topográfico. Estes dados servirão de base para a reconstituição do projeto em planta e perfil, assim como, para a definição das características técnicas e operacionais do segmento.

A elaboração do Projeto Geométrico deverá atender as instruções técnicas e publicações do DER/SP.

Deverá atender também aos elementos essenciais fornecidos pelos estudos de Tráfego, Topográficos, Hidrológicos e Geológicos-Geotécnicos.

9.2.2.1. Projeto de Interseções

Deverão ser projetados em 4 (quatro) dispositivos de acesso, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 3: Dispositivos viários	
QUADRO DE INTERSECÇÕES	
Identificação	Classificação
1ª Intersecção – ARA-342	Acesso em nível
2ª Intersecção – Estrella Galícia	Acesso em nível
3º Intersecção – Hyundai Rotem	Acesso em nível
4º Intersecção – Hyundai Rotem	Acesso em nível
5º Intersecção – Via Local	Acesso em nível
6º Intersecção – Dispositivo de Retorno	Acesso em desnível

9.2.3. Procedimentos Executivos

Deverão ser observadas as características técnicas descritas acima e atendidas as normas e manuais do DER/SP e DNIT.

9.2.4. Critérios de Aceitabilidade e Parâmetros de Desempenho

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o item DEFINIÇÕES DE METAS.

Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Termo de Referência, desde que, aprovada preliminarmente pela Prefeitura do Município de Araraquara, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

O aceite do Relatório Parcial ou Total do Projeto será efetivado pela Prefeitura do Município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços do DER/SP ou DNIT.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

9.2.5. Prazos de Execução

O prazo de elaboração do projeto será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

9.3. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

9.3.1. Escopo do Serviço

O Projeto de Terraplenagem deverá ter como base, além do Projeto Geométrico os estudos: topográficos, geológico-geotécnicos e ainda as premissas adotadas no Anteprojeto de Engenharia.

Este projeto deverá apresentar:

- detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares obtidas a partir do estudo geotécnico;
- indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro;

As Áreas de Preservação Permanente, bem como unidades de conservação ou protegidas, deverão ser observadas e indicados os procedimentos necessários para obtenção das respectivas autorizações junto aos órgãos competentes.

9.3.2. Procedimentos Executivos

Deverão ser observadas as características técnicas descritas em acima e atendidas as normas ABNT, publicações e manuais do DER/SP e DNIT.

Em cada área julgada como provável ocorrência de material, deverão ser executados os seguintes serviços:

- sondagens;
- coleta de materiais de cada furo sondado;
- ensaios de caracterização, compactação e CBR (ISC), sobre as amostras coletadas.

A análise do perfil geotécnico longitudinal destinado ao trecho, onde se encontra caracterizada a natureza do terreno, torna possível definir a classificação do material de 1ª, de 2ª ou de 3ª categoria, bem como suas possíveis utilizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A seção transversal tipo apresenta enorme importância dentro do projeto, com reflexo direto nos aspectos qualitativos e quantitativos, quando da execução do serviço de terraplenagem.

A plataforma de terraplenagem atenderá a uma avenida marginal pavimentada, cuja geometria está apresentada no Anteprojeto de Engenharia.

Os parâmetros básicos, definidores das características no projeto de terraplenagem para os taludes a serem adotados na implantação e pavimentação deverão seguir as inclinações mínimas abaixo:

- corte em solo 1,0:1,0 (H:V);
- talude de aterro 1,5:1,0 (H:V).

Só poderão ser adotadas declividades superiores às indicadas acima, desde que, devidamente justificadas pela Contratada.

Em função da concepção do projeto de pavimentação, que irá fornecer os valores do CBR do projeto para o subleito e das características geotécnicas dos materiais, classificaram-se os materiais quanto a sua origem e destinação, permitindo assim a elaboração da distribuição dos materiais adotando a seguinte nomenclatura no projeto:

- aterros: o grau de compactação mínimo aceitável para as camadas inferiores de corpo de aterro será de 100% do Proctor normal e de 100% do Proctor Intermediário para as últimas camadas (60 cm) de acabamento da terraplenagem. A estimativa das últimas camadas deverá ter uma espessura mínima de no máximo 0,20 m de espessura.
- bota-foras: os materiais destinados a bota-fora serão os excedentes de 1ª categoria, proveniente dos cortes que não foram aproveitados na compensação com os aterros.
- caminhos de serviços: a construção e conservação dos caminhos de serviços, necessário a execução das obras, tais como: acessos a pedreiras, jazidas e empréstimos, não serão objeto de pagamento, devendo os seus custos ser diluídos nos demais serviços da obra;
- limpeza de empréstimos e jazidas: o material proveniente da limpeza dos empréstimos e jazidas e seus expurgos deverão ser estocados para ser utilizado na recomposição das áreas exploradas;
- desmonte controlado em área de risco: para o caso que haja necessidade de operação de desmonte próxima a uma área urbana ou edificações, reclamações da comunidade serão uma constante, mesmo que os níveis de vibração e ruído estejam abaixo dos limites exigidos pela legislação vigente. A Norma ABNT - NBR 9653 de novembro de 1986 fixa vibração máxima de 15 mm/s e ruído máximo de 100 Pa (134 dBL) para uso de explosivos em área urbana;

Todos os licenciamentos e custos para obtenção dos materiais são de responsabilidade da Contratada. Havendo necessidade de intervenção do poder público, a Prefeitura do Município poderá dar apoio no limite de sua jurisdição.

9.3.3. Critérios de Aceitabilidade e Parâmetros de Desempenho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o item DEFINIÇÕES DE METAS.

Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Termo de Referência, desde que, aprovada preliminarmente pela Prefeitura do Município de Araraquara, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

O aceite do Relatório Parcial ou Total do Projeto será efetivado pela Prefeitura do Município de Araraquara.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento.

9.3.4. Prazos de Execução

O prazo de elaboração do projeto será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

9.4. PROJETO DE DRENAGEM E OAC

9.4.1. Escopo do Serviço

O objetivo do Projeto de Drenagem e OAC é garantir captação, escoamento e interceptação das águas pluviais e fluviais que atingem o corpo da Avenida Marginal. O projeto deverá indicar elementos para captar, conduzir e interceptar as águas pluviais a local de deságue seguro e escoar as águas fluviais, resguardando assim a estabilidade dos maciços.

Na elaboração do projeto deve-se buscar um sistema de drenagem superficial adequado às condições físicas da Avenida Marginal a ser implantada de

modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia, funcionalidade e preservação ambiental.

No segmento da via a ser implantada, a drenagem a ser projetada deverá ter características de drenagem urbana, totalmente compatibilizadas com o sistema de drenagem urbano existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Com a implantação da Avenida Marginal à SP-255, haverá a necessidade de dispositivos de Obra de Arte Corrente - OAC, para transposição do Córrego do Ouro.

O caberá o tipo de OAC ser definida pela Contratada após estudo hidrológico da bacia de contribuição, levantamento de dados de campo e ensaios.

A implantação da OAC deverá considerar as especificações dos manuais do DER/SP e DNIT.

Deverão ser consideradas as bacias e micro bacias que compõe o sistema hídrico e de escoamento local compatibilizando-os com as especificações propostas.

9.4.2. Procedimentos Executivos

Deverão ser observadas as características técnicas descritas na Tabela 2 e atendidas as normas ABNT, publicações e manuais do DNIT e DER/SP.

O projeto deverá atender à publicação:

- IPR – 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço, especificamente,
- IS 205 – Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia;
- IS 234 – Projeto Geométrico de Rodovias – Área Urbana, e
- demais Instruções de Serviços, quando couber.

Além da publicação citada, também deverão ser atendidas as publicações:

- Manual de Drenagem de Rodovias – IPR-726- 2006.

9.4.3. Condições necessárias na elaboração do projeto

- deverão ser projetadas bacias de amortecimento para dissipação de energia para a passagem da água de seu dispositivo de saída para o terreno natural nos casos em que não há conexão com valetas de proteção reduzindo-se assim a possibilidade de erosão do terreno no final das saídas d' água;
- as descidas de água, sejam de aterro rápido ou em degraus, deverão ser sempre utilizadas quando necessário para conduzir a água superficial ao longo de um talude, de corte ou aterro, a um nível inferior;
- o sistema de drenagem profunda deverá ser projetado de forma a eliminar e/ou minimizar os efeitos prejudiciais da presença de águas subterrâneas na infraestrutura da rodovia, tais como: a redução da resistência ao cisalhamento do solo e do ISC, o carreamento de partículas finas – pipping que poderá iniciar um processo erosivo crescente;
- caso exista sistema de drenagem, todas as obras deverão ser cadastradas, com inventário de seu estado de conservação, coleta dos elementos topográficos de
- caracterização como: localização, tipo, cota de início e fim, cota da geratriz inferior e superior etc., além da pesquisa do comportamento hidráulico desses dispositivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- os elementos existentes que estejam danificados, deverão ser substituídos e os que se apresentem em bom estado de conservação, deverão ser mantidos, desde que seu desempenho hidráulico assim o permita.

O sistema de drenagem superficial deverá ser projetado de forma a levar em conta o comprimento, declividade das rampas, altura, e extensões de cortes e aterros, bem como a localização dos pontos de passagem e pontos de inflexão vertical. O sistema deverá ser composto, dentre outros:

- sarjeta revestida, em concreto com seção triangular;
- entrada, descida e saída d'água;
- valetas de proteção de cortes e aterros;
- valetas de crista de corte;
- drenos subsuperficiais e profundos;
- caixas coletoras e poços de visita;
- galerias pluviais;
- bueiros;
- meio fio.

Durante a elaboração do projeto e após estudos do sistema de drenagem, deve ser avaliada a capacidade técnica de todos os bueiros existentes, quando couber. Na elaboração do projeto deve-se buscar um sistema de drenagem superficial adequado às condições físicas das OAC e OAE's a serem implantadas de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia e funcionalidade.

Deverão ser avaliados e projetados caso necessários drenos profundos em todos os cortes e drenos rasos sob os pavimentos rígidos.

9.4.4. Critérios de Aceitabilidade e Parâmetros de Desempenho

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o item DEFINIÇÕES DE METAS.

Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Termo de Referência, desde que, aprovada preliminarmente pela ARTESP/Concessionária, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

O aceite do Relatório Parcial ou Total do Projeto será efetivado pelo ARTEST.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas

9.4.5. Instruções de Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento;

9.4.6. Prazos de Execução

O prazo de elaboração do projeto será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

9.5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

9.5.1. Escopo do Serviço

Para o desenvolvimento deste Projeto de Pavimentação, os seguintes estudos e condições deverão ser atendidos:

- estudos de tráfego;
- estudos geotécnicos;
- estudos preliminares fornecidos no Anteprojeto de Engenharia;
- as faixas de aceleração e desaceleração deverão ser contempladas com a mesma solução de pavimentação prevista para a faixa de rolamento adjacente; e
- a vida útil a ser adotada para o período de projeto a ser utilizado no dimensionamento do pavimento deverá ser o estabelecido no Anteprojeto.

Para a pista da avenida marginal, as interseções com seus respectivos ramos, retornos e acessos, o pavimento deverá ser flexível com revestimento em CBUQ.

A concepção de solução dos pavimentos deverá considerar:

- retirada da capa asfáltica existente e sua posterior reconstrução com estrutura igual ou superior à apresentada no Anteprojeto;
- adequação do caimento transversal da pista atual ao novo projeto de alargamento da plataforma existente;
- homogeneização de sua estrutura existente com a nova.

Para acostamento e faixas de segurança, as características estruturais deverão ser as mesmas adotadas para as pistas de rolamento, garantindo ainda o nivelamento da camada superficial.

A contratada poderá apresentar concepções alternativas desde que obedecidas as diretrizes indicadas acima e as premissas mínimas consideradas no Anteprojeto de pavimentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

O projeto deverá identificar claramente as deflexões admissíveis, por camada, para fins de acompanhamento e aceitação dos serviços.

O Projeto Básico e Executivo de Pavimentação deverá ser desenvolvido com base em dados recentes, atender às Instruções de Serviços e Manual de Pavimentação do DER.

Deverá ser considerado que o estudo apresentado no Anteprojeto se trata de pré dimensionamento, sendo assim, poderá haver alteração da solução, dependendo dos dados e vinculado à comprovação de igual ou melhor desempenho. A responsabilidade de acatar ou alterar a solução será da Contratada, responsável pela execução do empreendimento, porém deverá haver aprovação prévia pela ARTESP.

9.5.2. Procedimentos Executivos

Os estudos e projetos de pavimentação deverão ser elaborados conforme Publicação IPR – 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço.

O pavimento deverá ser dimensionado e construído, no mínimo, de acordo com as seguintes premissas básicas contidas nos Manuais e Especificações Técnicas do DNIT, a saber:

- a partir do tráfego calculado, em termos de volume e classificação, poderá ser admitida uma taxa de crescimento de 3% a.a., para a determinação do tráfego equivalente (Número "N" das especificações do DNIT) para o período de projeto previsto no Anteprojeto;
- previsão de execução com camadas finais de rolamento constituídas por misturas asfálticas usinadas a quente de qualidade e vida útil igual ou superior àquelas indicadas no Anteprojeto de Engenharia e atendendo, no mínimo, às especificações contidas nos manuais de projeto do DNIT;
- a capacidade de suporte do subleito e dos materiais constituintes dos pavimentos deverá ser feita pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER/DNIT em corpos de prova moldados em laboratório ou indeformados;
- deverão ser efetivados ensaios geotécnicos específicos de módulo resiliente para todas as camadas estruturais que comporão o pavimento, no caso de dimensionamento e/ou verificação de desempenho da solução por meio de análises numéricas, como forma de se obter uma resposta tecnicamente consistente.
- o projeto deverá identificar claramente às deflexões admissíveis, por camada, para fins de acompanhamento e aceitação dos serviços.

9.5.3. Critérios de Aceitabilidade e Parâmetros de Desempenho

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o item DEFINIÇÕES DE METAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Termo de Referência, desde que, aprovada preliminarmente pelo DNIT, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

O aceite do Relatório Parcial ou Total do Projeto será efetivado pelo DNIT.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento.

9.5.4. Prazos de Execução

O prazo de elaboração do projeto será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

9.6. PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL

9.6.1. Escopo do Serviço

As Obras de Artes Especiais – OAE's - deverão manter padrão arquitetônico ao longo de cada segmento da rodovia. Este padrão deverá ser definido em conformidade com as OAE's existentes e aceito pela ARTESP.

As OAE's a serem projetadas deverão ser concebidas baseadas nas necessidades previstas, resultantes do projeto geométrico para a implantação da rodovia e suas interseções para acessos, cruzamentos com outras rodovias e transposição de rios e ferrovias bem como acesso as usinas.

As novas obras de arte especiais deverão ser projetadas considerando a NBR – 7188 na qual classifica o trem-tipo **CLASSE 45 tf**.

A tipologia da obra de arte necessária para a travessia do Córrego do Ouro deverá ser definida pela Contratada, mediante estudo hidrológico da bacia de contribuição, levando-se em consideração a locação e o método executivo de menor interferência em Área de Preservação Permanente ou corpo hídrico.

Para a OAE deverá ser respeitado tabuleiro mínimo de 16 (dezesseis) metros de largura, prevendo-se leito carroçável, passeio público e ciclovia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

As obras de arte especiais a serem construídas para a duplicação da rodovia serão as seguintes:

As localizações das OAE's deverão ser validadas quando do detalhamento dos Projetos Básico e Executivo.

O Anteprojeto de Engenharia contém informações a serem utilizadas na elaboração dos Projetos Básico e Executivo da obra, em atendimento ao Art. 74 do Decreto Lei 7581, de 11 de outubro de 2011, assim como a relação de OAE's a serem executadas ou restauradas. A Geometria destas Obras de Arte Especiais também deverá obedecer ao previsto deste Anteprojeto de Engenharia.

9.6.2. Características das OAE's

Muros de contenção: nos acessos deverão ser executados em terra armada, quando aplicável ou estrutura de gabião.

- Enrocamento: quando necessário, de pedra argamassada: nas partes frontais e laterais das extremidades da OAE, para a proteção dos aterros de acesso, deverão ser executados enrocamentos de pedra argamassada com espessura de 0,60 m;
- Laje de Transição: deverão ser previstas implantação de lajes de transição dos aterros para os tabuleiros, em ambas as extremidades de acesso.

O pavimento da OAE deverá ser de concreto asfáltico com espessura variável de 0,05 a 0,10 m com o objetivo de garantir o acabamento e textura superficial adequados tendo em vista segurança e conforto do usuário.

- Acabamentos: deverão ser previstos dispositivos de segurança e de acabamentos, conforme procedimentos padrões definidos pela ARTESP e DNIT e suas especificações para OAE, tais como: barreiras laterais de segurança, guarda-corpos de concreto armado e pré-moldado, nos bordos laterais aos passeios.

9.6.2.1. Especificações Técnicas, mínimas:

- concreto estrutural das vigas principais: $F_{ck} = 35,0$ Mpa;
- concreto estrutural do restante da estrutura: $F_{ck} = 30,0$ Mpa;
- concreto magro: $F_{ck} = 10,0$ Mpa;
- armação de aço: CA 50;
- cordoalhas de proteção de aço: CP 190 RB.

9.6.3. Procedimentos Executivos

Quanto às verificações e dimensionamentos e demais detalhes geométricos para os diversos elementos estruturais, para a infraestrutura, meso e superestrutura deverão ser observadas as recomendações das:

- NBR 6118:2003 - Projeto e execução de obras em concreto armado;
- NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações;
- NBR 6123:1988 - Versão corrigida 2:2013 - Força devidas ao vento em edificações;
- NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido - Procedimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- NBR 7188:2013 - Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
- NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação;
- NBR 8681:2003 - Versão corrigida:2004 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
- NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR 8953:2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido - Procedimento;
- NBR 12655:2015 - Versão corrigida:2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;
- NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento;
- Normas e Diretrizes de Projeto de Rodovias - Publicação IPR/726;
- Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais 698/100 de 1996;
- especificações pertinentes do DNIT.

9.6.4. Critérios de Aceitabilidade e Parâmetros de Desempenho

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o item DEFINIÇÕES DE METAS.

Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Termo de Referência, desde que, aprovada preliminarmente pelo DNIT, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

O aceite do Relatório Parcial ou Total do Projeto será efetivado pelo DNIT.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento.

9.6.5. Prazos de Execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

O prazo de elaboração do projeto será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

10. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

10.1. Escopo do Serviço

O Projeto de Sinalização deverá ser realizado com a finalidade de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. Além disso, as formas, as cores e dimensões devem ser rigorosamente seguidas, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, coerente com as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal. O Projeto deverá ser composto da sinalização gráfica vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo. Ainda deverá ser previsto projeto de sinalização provisória por se tratar de recuperação em trecho urbano.

Em face de seu poder de comunicação, a sinalização deverá ser reconhecida e compreendida por todo o usuário, independentemente de sua origem ou da frequência que utiliza a via.

O Projeto de Sinalização deverá ser elaborado atendendo aos princípios da Engenharia de Tráfego, observando:

- o Código de Trânsito Brasileiro CTB, CONTRAN (edição 2008);
- o Manual Brasileiro de Sinalização Rodoviária do DNIT (edição 2010), devendo a metodologia adotada atender às condições de geometria, segurança da via e, conseqüentemente, a segurança do usuário;
- à IS-215 – Projeto de Sinalização;
- à IS-224 – Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços;
- à Instrução de Serviço/DG Nº 01 de 27 de janeiro de 2015 que, Dispõe sobre o Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL e dá outras providências;
- adotar filosofia única na sinalização das interseções, a fim de se obter maior rendimento do tráfego ao longo do sistema viário a ser implantado;
- compor-se de sinalização vertical, horizontal, de obra e dos dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança e a fluidez e ordenar o fluxo;
- as Resoluções CONTRAN: 160/2004, 180/2005, 243/2007 e 236/2007, ou suas eventuais substituições/atualizações;
- ES – 100/200 - DNIT; ES – 101/200 - DNIT;

Deverão ser considerados os elementos fornecidos no Anteprojeto de Engenharia, devendo as alterações sugeridas serem aprovadas pelo DNIT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Em face de seu poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo o usuário, independentemente de sua origem ou da frequência que utiliza a via.

Em função da Classe da rodovia e do VMD deverá ser projetado um quantitativo mínimo de placas na sinalização vertical. Ainda, deverão ser garantidos os quantitativos mínimos de ao menos 1 (um) pórtico metálico em cada interseção.

10.2. Procedimentos Executivos

Os estudos e Projetos de Sinalização deverão ser elaborados conforme Publicação IPR – 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - Escopos Básicos/Instruções de Serviço.

O Projeto de Sinalização da rodovia durante a construção deverá obedecer às recomendações do manual de Sinalização de Obras e Emergências e ao Código de Trânsito Brasileiro. Os objetivos principais dos dispositivos de sinalização são:

- advertir, com a necessária antecedência a existência de obras adiante e a situação na pista de rolamento;
- regulamentar a velocidade e outras condições para circulação segura;
- canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir os riscos de acidentes e minimizar congestionamentos.

10.2.1. Sinalização Vertical

O Projeto de Sinalização Vertical deverá observar todos os símbolos, legendas e a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN e nas Normas do DNIT, bem como as soluções sugeridas no Anteprojeto.

10.2.2. Sinalização Horizontal

A Sinalização Horizontal deverá constar de marcas longitudinais, transversais, símbolos, inscrições no pavimento e dispositivos de sinalização permanente demarcados sobre o pavimento. A função destes dispositivos é organizar o fluxo de veículos e pedestres de forma a tornar mais eficiente e seguro a operação da via.

Para a aplicação da sinalização em superfície pavimentada, deverá ser respeitado o período de cura do pavimento. Além disso, a superfície deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização.

10.2.3. Dispositivos Auxiliares

Os dispositivos auxiliares da sinalização horizontal deverão ser constituídos por superfícies refletivas aplicados ao pavimento da rodovia, permitindo ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

condutor melhores condições de operação, principalmente à noite. Assim, deverá ser projetado a utilização de tachas nos bordos e eixos das pistas, ao longo de todo o trecho e de tachões nos zebrados, canalizações e eixos das pistas em situações específicas, sempre, em

conformidade com as instruções contidas no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.

10.3. Critérios de Aceitabilidade e Parâmetros de Desempenho

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o Prazos de Entrega do Projeto Básico e Executivo de Engenharia.

Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Termo de Referência, desde que, aprovada preliminarmente pelo DNIT, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento;

10.4. Prazos de Execução

O prazo de elaboração do projeto será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

11. DEFINIÇÕES DE METAS

11.1. Projeto Básico e Projeto Executivo

Os Projetos Básicos e do Projetos Executivos deverão ser apresentados em Relatório Parcial/Final, inicialmente sob a forma de minuta impressa em duas vias e em mídia digital. Deverá ser apresentado em forma de Impressão Definitiva impressa e também em mídia digital contendo a versão final de todos os documentos.

A apresentação dos documentos deverá atender à Norma de padronização: DNIT 126/2010-PAD - Codificação de documentos técnicos de engenharia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A apresentação do Estudos e Projeto Básico deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

Tabela 5: Entrega do Projeto Básico			
PROJETO BÁSICO			
Volume	Espécie	Formato	Nº de Vias Impressas
1	Relatório do Projeto Básico	A4	04
2	Projeto Básico de Execução	A1/A3	04
3	Memória Justificativa do Projeto Básico	A4	04

A apresentação do Projeto Executivo deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

Tabela 6: Entrega do Projeto Executivo			
PROJETO EXECUTIVO			
Volume	Espécie	Formato	Nº de Vias Impressas
1	Relatório do Projeto Executivo	A4	04
2	Projeto de Execução	A0/A3	04
3	Memória Justificativa do Projeto Executivo	A4	04
4	Estudo Geotécnico	A4	04
5	Estudo Hidrológico	A4	04
6	Memória de Cálculo das Estruturas	A4	04
7	Notas de Serviço e Cálculo dos Volumes de Terraplanagem	A4	04
8	Desapropriação	A4	04

Os projetos deverão ser apresentados em meio digital, CD ou DVD, devendo constar todos os arquivos editáveis: *.doc, *.xls, *.xlsx, *.dwg ou similares, desde que intercambiáveis e também os respectivos arquivos no formato *.pdf.

A capa da mídia digital deverá ser identificada e a gravação deverá seguir uma estrutura de arquivos em árvores atendendo à DNIT 126/2010-PAD - Codificação de documentos técnicos de engenharia.

A análise e a aceitação dos projetos por parte DNIT deverá limitar-se a sua adequação técnica em relação aos parâmetros definidos neste instrumento, em conformidade com o Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

12. PRAZOS DE ENTREGA DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

Os prazos para entrega dos Projetos Básicos serão os propostos pela Contratada, conforme o Quadro 01 – Cronograma Físico-Financeiro, após a Ordem de Início dos Serviços e terão o prazo máximo conforme estipulado nos Atos Preparatórios.

O Projeto Executivo poderá ser elaborado, concomitantemente à execução das obras, sendo vedada a execução de qualquer etapa da obra sem que seus respectivos projetos executivos estejam aceitos.

O prazo total para elaboração dos projetos será o constante nos Atos Preparatórios, item LOCAL / PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Os projetos poderão ser apresentados separadamente por disciplinas, desde que esta metodologia proporcione facilidade e agilidade na análise e aceitação pelo DER/Concessionária. Após a aprovação de cada uma das disciplinas apresentadas em separado será necessário a revisão daquelas que tenha relação entre si. Estas revisões deverão ser apresentadas ao DER/Concessionária.

Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a Contratada deverá apresentar o Cronograma Detalhado de elaboração e entrega de projetos e o Índice de Documentos, estes deverão seguir o padrão de codificação da Norma DNIT 126/2010-PAD - Codificação de documentos técnicos de engenharia.

Conforme Art. 4º da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 30 de julho de 2014, a análise e aprovação de Projetos Básicos e Projetos Executivos, elaborados sob a égide do RDCi serão realizadas diretamente pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP ou mediante delegação de competência para as Superintendências Regionais com acompanhamento da DPP.

13. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, que corresponde à Contratação Integrada de Empresa de Engenharia para a elaboração de Projetos Básicos e Executivos, os estudos, levantamentos e projetos de demandas ambientais das obras de implantação, pavimentação, obras de arte correntes e obras de arte especiais.

Araraquara, 18 de abril de 2022.

Sérgio José Pelícolla
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Ernesto Rebuglio Velosa
Coordenador Executivo de Obras
Públicas

Eng. Daniel Siqueira Palombo
Gerências de Obras Viárias

Eng. Marcos Roberto de Oliveira
Gerência de Drenagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LIC. Nº 1412/2022

FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CX.POSTAL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DO ITEM
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	R\$
02	ESTUDOS ALTERNATIVAS E PROJETO BÁSICO	R\$
03	PROJETO GEOTÉCNICO	R\$
04	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$
05	MEMORIAIS DESCRITIVO MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$
06	MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	R\$
07	PLANILHA DE QUANTIDADES E CRONOGRAMA	R\$
08	PROJETO DE INTERFERÊNCIAS	R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$		
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)		
PRAZOS		
a) Condições de Pagamento: <u>Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme as etapas estabelecidas, após atestada a realização dos serviços e/ou o recebimento dos produtos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos ou Secretaria Municipal de Cultura.</u>		
<u>O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</u>		
b) De validade proposta: 60 dias da data de entrega dos envelopes.		
c) Da execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços técnicos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.		
Araraquara, xx de Abril de 2022.		
NOME DA EMPRESA:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Atestamos que o representante da empresa
vistoriou os locais referentes ao objeto do **CONVITE Nº 005/2022**, para efeito de
elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO III –A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto do **CONVITE Nº 005/2022**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Secretário Municipal de Administração Sr. **Antônio Adriano Altieri**, brasileiro, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. xxxxxxxx.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do CONVITE Nº 005/2022 do CONTRATANTE, levado a efeito através do Processo Lic. Nº 1412/2022 de 18 de abril de 2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**, fica o referido objeto ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ____ de _____ de _____, publicado em ____ de _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - As condições para a execução do OBJETO do presente, efetivar-se-ão conforme segue:

02.01. O licitante vencedor deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

02.02. A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital;

02.03. Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme as etapas estabelecidas, após atestada a realização dos serviços e/ou o recebimento dos produtos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos ou Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

02.04. O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.04.01. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo Município será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. 1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

02.05. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

02.06. O valor do presente contrato importa em _____ para os serviços citados no Anexo I.

02.07. A Contratada deve executar os serviços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

02.08. A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital. O Projeto deverá ser completamente desenvolvido e entregue em até 30 (trinta dias) corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, emitida pela PMA, podendo ser prorrogado, sem penalidades à contratada, nos termos do artigo Art. 57, § 1º e incisos, da lei 8.666/93.

02.09. A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do item 02.07.

CLÁUSULA TERCEIRA - 03.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob os nº 1271-08.01.3.3.90.39.26.782.0048.2.087.01.1100000.

CLÁUSULA QUARTA – 04.01. Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros;

CLÁUSULA QUINTA – 05.01. Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado.

05.02. Ocorrendo atraso na substituição ou complementação de algum(ns) item(ns) do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) do lote vencido.

05.03. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do empenho do objeto licitado do lote vencido.

05.04. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

05.05. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 02 (DOIS) dias úteis a contar da notificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

05.06. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 02 (DOIS) dias úteis a contar da publicação.

05.07. Os recursos administrativos interpostos em face dos atos procedimentais e fases da licitação serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

05.08. Os apenados com sanção de inidoneidade terão o prazo de 10 (dez) dias para a defesa, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

05.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – 06.01. São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e na Lei Complementar Federal nº 123/2.006, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01. Correrão por conta da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que porventura possa o serviço causar à contratante ou a terceiros durante a sua execução, decorrentes de defeitos e vícios ocultos do objeto, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus propositos ou subordinados, não respondendo a contratante, nem solidária nem subsidiariamente.

07.01.01. A Prefeitura não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a contratada, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que ela venha por ventura despende com pagamentos dessa natureza.

07.02. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato.

07.03. Qualquer cessão, transferência ou subcontratação feita sem autorização escrita da CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

07.04. Em caso de deferimento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

07.05. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras, no endereço apresentado no preâmbulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 07.06.** Prestar os serviços com integral observância das disposições do termo contratual, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;
- 07.07.** Fornecer as sondagens para embasar a elaboração do projeto;
- 07.08.** Fornecer a topografia para possibilitar a elaboração do projeto;
- 07.09.** Fornecer todos os EPIs necessários para a execução das tarefas (inclusive visita técnica) e responsabilizar-se pela utilização correta dos mesmos.

XXI – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 08.01.** Fornecer as informações, premissas e especificações relacionadas aos serviços.
- 08.02.** Promover reunião inicial para alinhamento do escopo do contrato.
- 08.03.** Entregar à contratada todas as informações e normas internas da Concessionária necessária à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

09.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a sua convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato para o lote vencido, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

09.02. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado à entrega e/ou depósito junto à Tesouraria - 2º andar, de garantia no percentual de **2%** (dois por cento) do valor total do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

09.02.01. A garantia deverá ser comprovada pela apresentação do recibo expedido pela Tesouraria – 2º Andar, onde deverá ser recolhido até a data apazada para assinatura do contrato.

09.02.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

09.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

09.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

09.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

09.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

09.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

09.03.05. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

1- caso fortuito ou força maior;

2- descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

09.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

09.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

09.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:

10.01.01. Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

10.01.02. Definitivamente: Pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após análise que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

10.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço nem a ético-profissional, pela execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, 79, 86, 87 e 88 da Lei no. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11.02. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ___ de ___ de _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

“DECLARAÇÃO”

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Eu, _____
_____, representante legal da Empresa
_____, interessada em participar no processo
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544,
de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo
7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DO ITEM
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	R\$ 33.938,58
02	ESTUDOS ALTERNATIVAS E PROJETO BÁSICO	R\$ 42.188,16
03	PROJETO GEOTÉCNICO	R\$ 28.680,21
04	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 79.907,81
05	MEMORIAIS DESCRITIVO MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ 11.265,58
06	MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	R\$ 15.131,60
07	PLANILHA DE QUANTIDADES E CRONOGRAMA	R\$ 11.006,60
08	PROJETO DE INTERFERÊNCIAS	R\$ 31.431,39
VALOR TOTAL DOS ITENS:		R\$ 253.549,93